



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

## LEI Nº 757/91

A Câmara Municipal de de Mandaguáçu, Estado do Paraná, De-  
cretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

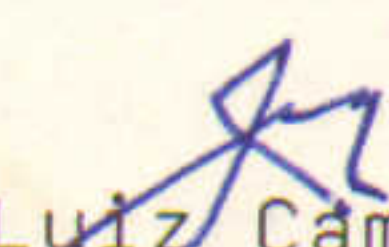
**ART. 1º -** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de ter-  
ra à **COCAMAR** e dá outras providências.

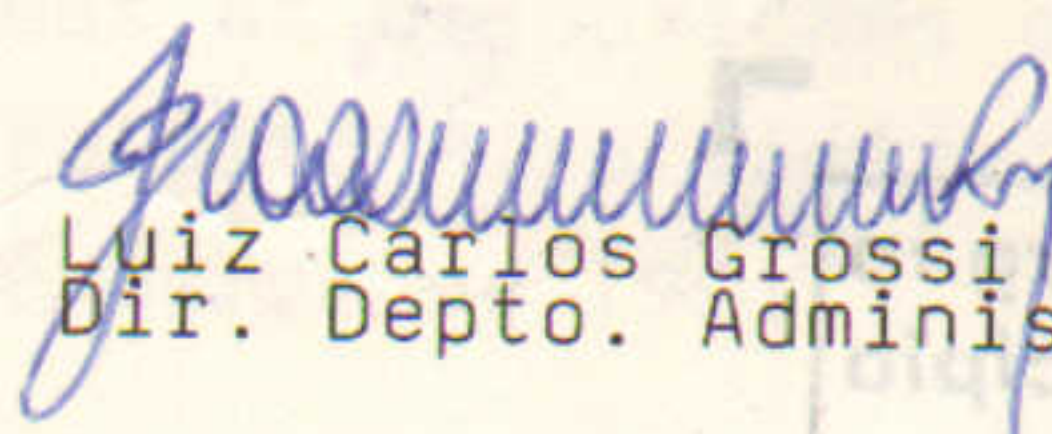
**ART. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à  
**COCAMAR**-Cooperativa de Cafeicultores e Agropecuaristas /  
de Maringá Ltda., a data de terra nº 12, Quadra nº 57, de  
propriedade da Prefeitura Municipal, com área de 569,60  
metros quadrados, situada na Vila Guadiana neste Municí-  
pio.

**ART. 2º -** A referida área de terra destina-se exclusivamente ao u-  
so da **COCAMAR**, sendo vedado, sua alienação ou concessão  
a terceiros, sem autorização do Município.

**ART. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 08  
dias do mês de março de 1991.

  
José Luiz Camargo de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Grossi  
Dir. Depto. Administrativo

